



Resposta ao Requerimento nº 1860/2022

Autoria: EDINHO GARCIA

Assunto: *Informações sobre Decoração Natal.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 9 de novembro de 2022.

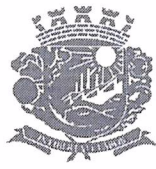
LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Em 9 de novembro de 2022.

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº1860/2022 de autoria do Vereador Edinho Garcia, (processo Administrativo nº 23840/2022)

Senhor Vereador, sobre os questionamentos passo a responder:

1. Conforme resposta da Secretaria de Cultura, às fls. 280 do processo nº 377/2022, já enviada em cópia ao requisitante, houve a manifestação da Secretaria de Cultura no que condiz à penalização referente ao não cumprimento integral das obrigações previstas em edital. Dessa forma, a resposta anterior resta prejudicada, tendo em vista a documentação nos autos da penalização aplicada à empresa contratada.
2. Nos termos do artigo 67 da Lei 8666/93 e em conformidade com a cláusula 25ª da minuta de contrato, a execução do contrato foi acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado. Outrossim, no decorrer da fiscalização foram canceladas notas fiscais que estavam em desacordo com a contratação firmada.
3. Os questionamentos foram sanados através das demais perguntas, bem como do anexo respondido no requerimento 1459/2022. Quanto ao item 5 da indagação, segue documento anexo devidamente assinado pela empresa Citeluz.
4. Conforme documento anexo fornecido pela Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A, fica demonstrado que foi cedido, por parte da Citeluz, alguns funcionários por um único dia para auxiliar no direcionamento de onde poderiam ser instalados os enfeites natalinos. Isso se deu única e exclusivamente devido à complexidade do serviço e no intuito de prevenir qualquer acidente envolvendo fiação elétrica na montagem e desmontagem da decoração. Outrossim, não houve qualquer pagamento e/ou retribuição em razão do referido apoio.
5. Não houve utilização dos funcionários públicos para que exercessem nenhuma das atribuições previstas no objeto do contrato. A única participação de funcionários, no caso eletricitas, foi visando o bom cumprimento do contrato, através da verificação das tomadas de energia elétrica, as quais seriam utilizadas pelo contratado.
6. Os responsáveis pela fiscalização e execução do contrato foram aqueles anteriormente previstos, conforme cláusula 25ª do contrato. Já para a autorização de pagamento, foi determinada vistoria técnica, a qual foi realizada pela engenheira Ana Paula Nogueira, pertencente à secretaria de obras. O relatório encontra-se às fls. 235 a 248 do processo administrativo, já juntado em resposta ao requerimento 1459/22.



7. Para que não ocorresse uma divisão na prestação de serviços referente à decoração natalina, a opção da licitação foi a de contratação global. Essa situação foi escolhida para que não houvessem diferentes fornecedores para o mesmo item decoratório, ou seja, um fornecedor para a estrutura do pinheiro, outro para as luzes que são colocadas no pinheiro, outro para os itens como bolas e estrelas que ornamentam o pinheiro e assim por diante. Ou seja, deveria haver uma continuidade no serviço.

8. O gestor do contrato acata o relatado pelo fiscal. No presente caso, foi determinado pelo fiscal o não cumprimento do termo de referência em sua integralidade. Dessa forma, foram tomadas as providências cabíveis e determinadas em lei no que condiz à penalização da empresa contratada, conforme fls. 235/248 do processo nº 377/2021.

BRUNA GERATTO BORGES

Diretora do Departamento de Assuntos Institucionais

SECRETARIA DE GOVERNO

Valinhos/SP, 17 de outubro de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS/SP

Ref.: Requerimento 1860/2022.

Prezados,

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (“CITELUM GROUPE EDF”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.986/0001-84, com endereço na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, Sala 2302, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-022, por intermédio do seu representante abaixo assinado, vem, respeitosamente, em atenção ao item 04 do Requerimento em epígrafe, manifestar o que segue.

No final do ano de 2021, a pedido do Secretário de Obras em exercício à época dos fatos, a **CITELUZ** disponibilizou uma equipe, durante um único dia, para auxiliar na instalação dos enfeites natalinos nos braços dos postes de iluminação pública, não tendo havido qualquer pagamento e/ou retribuição em razão do referido apoio.

Permanecemos à disposição através do telefone nº **(11) 99730-0794**; e e-mail: **cezarribeiro@alques.com.br**; ao tempo em que reiteramos os nossos votos de elevada estima e consideração.



CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

CNPJ/MF sob o nº 02.966.986/0001-84

Cezar Ribeiro
Matr. 380002
Coordenador de contratos
Citelum Serviços de Ilum. Urbana S/A
Valinhos/SP